



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 381

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto um Crédito suplementar de R\$ 1.691.262,20 (um milhão seiscentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações de verbas:

010	-	8.02.3	-	301	3.000,00
010	-	8.02.3	-	305	10.000,00
010	-	8.02.4	-	430	80.000,00
020	-	8.09.3	-	310	2.000,00
040	-	8.09.1	-	103	78.131,50
040	-	8.09.3	-	305	10.000,00
040	-	8.09.3	-	306	20.000,00
070	-	8.09.2	-	202	20.000,00
100	-	8.04.3	-	301	15.000,00
101	-	8.09.2	-	202	25.000,00
200	-	8.04.3	-	311	10.000,00
200	-	8.04.4	-	401	8.000,00
201	-	8.09.4	-	408	24.000,00
058	-	8.13.1	-	103	40.502,10
052	-	8.69.1	-	103	64.463,20
056	-	8.63.1	-	103	164.408,70
056	-	8.63.3	-	307	120.000,00
056	-	8.63.3	-	311	40.000,00
053	-	8.81.3	-	307	10.000,00
053	-	8.81.1	-	103	93.655,10
054	-	8.85.1	-	103	203.055,60
054	-	8.85.3	-	306	70.000,00
055	-	8.88.1	-	103	15.970,70
055	-	8.88.4	-	404	200.000,00
055	-	8.88.3	-	304	50.000,00
057	-	8.89.1	-	103	23.865,70
800	-	8.80.3	-	311	5.000,00
800	-	8.80.4	-	401	7.000,00
804	-	8.89.1	-	103	181.209,60
804	-	8.89.3	-	311	10.000,00
903	-	8.94.4	-	421	60.000,00
907	-	8.99.0	-	012	15.000,00
908	-	8.99.4	-	427	12.000,00
						<u>1.691.262,20</u>

Art. 2º.- O recurso para cobertura do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. da Lei nº 381/54

crédito advém do provável excesso de arrecadação previsto de conformidade com o item 2º do § 3º do Art. 11 do Decreto nº 2 416 , de 17/7/940.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
9 de dezembro de 1 954.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 9 de dezembro de 1 954.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO